

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia  
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã  
CNPJ: 18.661.189/0001-29**PORTARIA Nº 04/2018, de 26 de dezembro de 2018.****"CONSTITUI COMISSÃO PARA O  
LEVANTAMENTO DE SALDOS DE  
CAIXA E BANCOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"****O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS —  
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;**RESOLVE:****Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.****Art 2º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31.12.2018 na entidade, considerando a Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

# Prefeitura Municipal de Jequié

**Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Srª Junecássia Rocha Lobo – Presidente;
- b) Srº Raival Pinheiro de Oliveira – Membro;
- c) Srº Luiz Sérgio Alves de Souza – Membro;

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários ao Setor de Contabilidade em consonância com as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Gabinete do Presidente do CIMURC, 26 de dezembro de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA  
Presidente do CIMURC

Av. Lauro de Freitas – 507, Centro – Ipiaú/Ba – CEP 45.570-000  
Telefax: (073) 3531-3158 - secretariacimurc@hotmail.com